**LEI MUNICIPAL Nº 903/2024**

**De 23 de maio de 2024.**

***“ALTERA O ART. 2º, CAPUT, E ART. 3º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 589/2014, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**JOÃO MARIA ROQUE**, prefeito de **ENTRE RIOS,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e EU SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 589/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia, em atendimento aos parâmetros fixados na Portaria Federal nº 300, de 05 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, de no máximo o valor de R$2.000,00 (dois mil reais)”.***

Art. 2º - Fica alterado o caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 589/2014, de 02 de abril de 2014, o qual passa viger com a seguinte redação:

***“Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal destinado ao custeio de despesas com alimentação, em atendimento aos parâmetros fixados na Portaria Federal nº 300, de 05 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, de no máximo o valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)”***

Art. 3º - Os demais artigos e parágrafos da referida lei, permanecem inalterados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, vigente e futuras.

Art. 5º - Ficam revogadas as leis municipais nº761/2019 e nº 647/2016 e demais legislação em contrário, passando a vigorar, a partir da publicação da presente, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2024.

Entre Rios/SC, 23 de maio de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**Prefeito**